




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-3

CERTIDÃO

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 46/2011**, de autoria do Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 08 de novembro de 2011, obtendo o seguinte resultado: 08 (oito) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 17 de novembro de 2011.


Marionele Celestino Carvalho Santos
Secretária Administrativa.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 60, de 01 de novembro de 2011.

PARECER Nº 60, de 01 de novembro de 2011, da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, sobre Proposição de Indicação de nº 046, de 13 de outubro de 2011, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre o pedido de:

- construção de uma unidade de saúde com infraestrutura para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família, no Povoado Maritá.

RELATOR: Vereador GIVALDO CARDOSO SANTOS

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Justiça e Redação a Proposição de Indicação de nº 046, de , de 13 de outubro de 2011.

A matéria trata do pedido formulado pelos moradores do Povoado Maritá, neste município, e que aqui estão sendo representados pelo Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, com o fim de que seja construída uma unidade de saúde com infraestrutura para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família.

Na justificação do projeto, o autor argumenta que intermedia o pedido dos moradores do Povoado Maritá.

Não foram apresentadas emendas ao texto por esta Comissão.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga (BA) cabe a esta Comissão o exame do aspecto jurídico e redacional de qualquer matéria que lhe seja submetida pelas instâncias devidas, caso da Proposição de Indicação de nº 046, de 13 de outubro de 2011, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto.

É pertinente, portanto, a análise da proposição no âmbito deste Colegiado.

A proposição propõe que seja construída uma unidade de saúde com infraestrutura para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família, no Povoado Maritá,

No tocante a iniciativa, há respaldo legal do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto.

Quanto ao aspecto legal, a Proposição de Indicação tem amparo no Ordenamento Jurídico.

Quanto a técnica Legislativa, a matéria encontra-se perfeita e pronta para cumprir a sua finalidade.

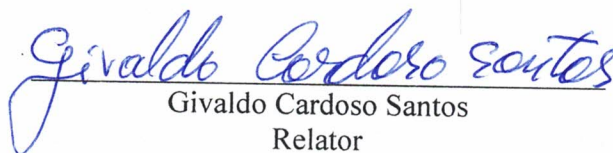
Quanto a redação esta está de conformidade com a linguagem usual.

Logo a presente proposição do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, atende aos anseios da Comunidade.

VOTO

Considerando o exposto, o voto é pela aprovação da Proposição de Indicação de nº 046, de 13 de outubro de 2011, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre a construção de uma unidade de saúde com infraestrutura para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família, no Povoado Maritá, pois a proposição analisada se reveste de boa forma Constitucional, Legal, Jurídica e de boa técnica Legislativa e de Redação, no mérito, também deve ser acolhido.

Salas das Comissões, 01 de novembro de 2011.


Givaldo Cardoso Santos
Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

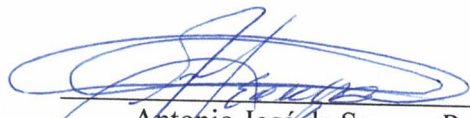
Ata da Reunião da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para apreciação do PARECER N° 60, de 01 de novembro de 2011, da lavra do Relator Givaldo Cardoso Santos sobre Proposição de Indicação de nº046, de 13 de outubro de 2011, de iniciativa do Vereador Jerônimo Evangelista de Carvalho Neto, que dispõe sobre a construção de uma unidade de saúde com infraestrutura para a implantação do PSF – Programa de Saúde da Família, no Povoado Maritá.

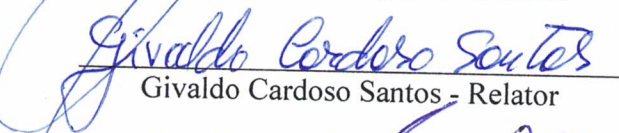
1 – Relatório

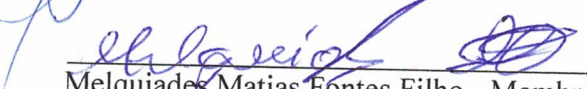
A Comissão de Justiça e Redação, em reunião do dia 01 de novembro de 2011, opina unanimemente pela **APROVAÇÃO** em concordância com a posição adotada pelo Relator Givaldo Cardoso Santos,

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Antonio José de Souza, Givaldo Cardoso Santos e Melquiades Matias Fontes Filho.

Sala das Comissões, em 01 de novembro de 2011.


Antonio José de Souza - Presidente


Givaldo Cardoso Santos - Relator


Melquiades Matias Fontes Filho - Membro



PODERLEGISLATIVO

CÂMARAMUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADODA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

JUSTIFICATIVA

O objetivo do PSF é a reorganização da prática assistencial em novas bases e critérios em substituição ao modelo tradicional de assistência, orientado para a cura de doenças no hospital. A atenção está centrada na família, entendida e percebida a partir do seu ambiente físico e social, com equipe multiprofissional que assume a responsabilidade por uma determinada população a ela vinculada, onde desenvolve ações de promoção da saúde e de prevenção, tratamento e reabilitação de agravos.

Para que o PSF possa ter maior efetividade, o vínculo, a co-responsabilidade e o sentimento de pertencer à comunidade dos Agentes Comunitários e Equipes de Saúde da Família são essenciais para ter as famílias como aliadas na construção de uma vida saudável e no processo de cura e reabilitação. Essa interação com a comunidade possibilita o conhecimento da sua realidade; ajuda na definição das prioridades e no desenvolvimento de ações individuais e coletivas que promovem a qualidade de vida na direção do município saudável.

O PSF representa a qualidade no tratamento com a saúde humana, sendo a composição e as responsabilidades das Equipes do PSF e Agentes Comunitários de Saúde:


- Médico:

Atende a todos os integrantes de cada família, independente de sexo e idade, desenvolvendo com os demais integrantes da equipe, ações preventivas e de promoção da qualidade de vida da população.

- Enfermeiro:

Supervisiona o trabalho do ACS e do Auxiliar de Enfermagem, realizando consultas na unidade de saúde, bem como assiste às pessoas que necessitam de cuidados de enfermagem, no domicílio.

- Auxiliar de enfermagem:


CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Jerônimo E. de Carvalho Neto
PRESIDENTE



PODERLEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADODA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

Realiza procedimentos de enfermagem na unidade básica de saúde, no domicílio e executa ações de orientação sanitária.

- Agente Comunitário de Saúde:

Faz a ligação entre as famílias e o serviço de saúde, visitando cada domicílio pelo menos uma vez por mês; realiza o mapeamento de cada área, o cadastramento das famílias e estimula a comunidade.

O PSF se propõe a estabelecer qualidade de vida com uma maior garantia no âmbito da saúde do Povoado Maritá e também das regiões circunvizinhas, assegurando o bem estar social de todos. Trata-se de um planejamento que tem como objetivo maior a saúde de Paripiranga, e através dessa indicação, inicia a fase de concretização, a partir da realidade desta Comunidade.

Nesse sentido, acredito que seja um imperativo de ordem moral e humana a implantação do PSF em todas as localidades possíveis, indicando primeiramente essa Comunidade por ser uma das mais distantes da sede, com acesso difícil, e que deve, nesse processo de desenvolvimento gradativo, representar a continuidade da mudança na saúde paripiranguense.

Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP



PODERLEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

EM 08-11-21
APROVADO POR
08 VOTOS A FAVOR.
[Signature]

Indicação nº46/2011

O Vereador Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições legais, vem, mui respeitosamente, perante plenário desta Casa Legislativa, indicar a Mesa Diretora, ouvido o plenário na forma regimental, que seja encaminhada a presente Indicação ao Prefeito Municipal Senhor George Roberto Ribeiro Nascimento.

RECOMENDA através da Indicação que a Prefeitura Municipal de Paripiranga, através da Secretaria de Saúde, construa 01 (uma) unidade de saúde com infra-estrutura para implantação do PSF – Programa de Saúde da Família, no povoado Maritá:

O Programa Saúde da Família (PSF) é considerado uma estratégia de mudança do modelo de atenção, no sentido de orientar o processo de ampliação e qualificação da Atenção Básica, no âmbito do SUS.

Com certeza, esses direitos não são os únicos a serem garantidos, mas representam a continuidade e indicam que buscamos, gradativamente, o melhor para nossa comunidade, aquilo que lhe é de direito e que, concomitantemente, projeta o nosso dever, enquanto representando o povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de outubro de 2011.

[Signature]
Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto

Vereador - PP

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM: 21/10/11

[Signature]
Presidente da Comissão

[Signature]
CÂMARA MUN. DE PARIPIRANGA
Manonele Celestino C. Santos
Sec. Administrativa
Port. Nº 01/2011

Recebido em:
13/10/2011